

de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ROMARIO SANTANA FERNANDES**, 274.311-6A, com efeitos financeiros a contar de 22/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261239

**RESENHA DA PORTARIA Nº 114/DP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 30, DE 13.02.2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0683502-30.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **LUCAS BARBOSA COELHO**, 274.655-7 A, com efeitos financeiros a contar de 4/11/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261242

**DECLARAÇÃO DE BENS - MILITARES
CARGOS COMISSIONADOS/PGGM/2026**

SERVIDOR: MAJOR QCOBM MICHEL DE SOUZA MARQUES, CARGO: Diretor de Unidade Tipo II; SIMBOLOGIA DS-2. Situação Anual. Bens: 01 automóvel Álcool/Gasolina Hyundai HB20S 1.6A PREM 5P 2016/2016 - Valor R\$ 52.000,00; 01 apartamento Zenith Condomínio Clube - Valor R\$ 394.000,00 (em financiamento); 01 conta Poupança Ouro no Banco do Brasil - Valor R\$ 122.784,48; 01 Plano de aposentadoria BRASILPREV VGBL - Valor R\$ 270,20; 01 Investimento CDB Viracrédito - Valor R\$ 3.789,02; 01 Investimento CDB - R\$ 359,31; 01 Investimento Renda Fixa - Valor R\$ 1.232,78; 01 Saldo em Conta Corrente no banco BTG - Valor R\$ 455,09; 01 Doação em adiantamento de legítima - Valor R\$ 500.000,00.

SERVIDOR: CAPITÃO QCOBM DENISE GUSMÃO DE OLIVEIRA, CARGO: Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II.; SIMBOLOGIA GA-2. Situação Anual. Bens: 01 automóvel Hyundai/New HB20 COMFORT 23/24 - Valor R\$ 102.590,00; 01 cota empreendimento PORTO 2 LIFE RESORT, em parcelamento - R\$ 10.278,73; Saldo em conta corrente - valor R\$ 18.230,27; Investimento em renda fixa - Valor R\$ 45.051,52.

SERVIDOR: CAPITÃO QCOBM LUENE REBECA FERNANDES DA CUNHA, CARGO: Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo II; SIMBOLOGIA GE2. Situação Anual. Bens: 01 automóvel Jeep Renegade LNGTD AT/2016 - Valor R\$ 68.000,00; 01 apartamento, LIBERTY RESIDENCE, Flores, Manaus/AM - Valor R\$ 400.000,00.

SERVIDOR: 1º TENENTE QCOBM CESAR AUGUSTO ALCANTARA PARANHOS LIMA, CARGO: Gerente de Serviços Técnicos Tipo II; SIMBOLOGIA GT2. Situação Anual. Bens: 01 apartamento localizado na Vila Izabel, Rio de Janeiro/RJ - Valor R\$ 150.000,00; 01 terreno no loteamento Jardim Sumire, lote 11, Parque 10 de novembro, Manaus/AM - Valor R\$ 70.000,00; 01 terreno no Cond. Estoril, Novo Aleixo, Manaus/AM - Valor R\$ 185.000,00; 01 automóvel VOLVO XC 40 Recharge - Valor R\$ 215.000,00.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261245

**RESENHA DA PORTARIA Nº 118/DP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 31, DE 19/02/2026)**

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0677000-75.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito CLÁUDIA MONTEIRO PEREIRA BATISTA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89,

de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ELDA LAURA OLIVEIRA BRITO**, 186.010-0A.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261249

**RESENHA DA PORTARIA Nº 117/DP, 19 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 31, DE 19/02/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0207695-69.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **TIAGO PILONI**, 274.957-2 A, com efeitos financeiros a contar de 1/7/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261256

**RESENHA DA PORTARIA Nº 119/DP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 31, DE 19/02/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0672439-08.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei n.º 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **ANGELI CRISTIANE VARJAO DA SILVA**, 233.225-6B, com efeitos financeiros a contar de 26/8/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261258

**RESENHA DA PORTARIA Nº 133/DP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32, 20/02/2026)**

O **CMT-G do CBMAM**, RESOLVE: **CESSAR AUXÍLIO MORADIA** e **CESSAR** a Indenização de Atividade Técnica, a contar de **6.2.2026**, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 261262

**RESENHA DA PORTARIA Nº 136/DP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 32, DE 20/02/2026)**

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0664124-88.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a